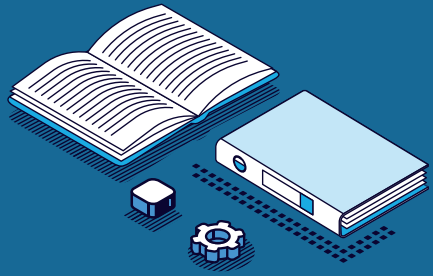






# SOBRE O NOSSO CÓDIGO

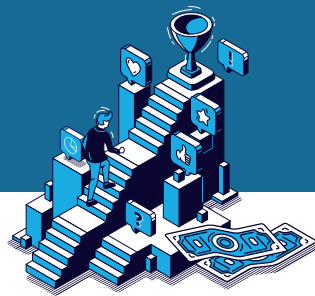


O Código de Conduta e Ética da STCP Engenharia de Projetos Ltda. contempla os princípios e diretrizes que devem estar sempre presentes nas relações da empresa com seus colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, governo e comunidade.

## CONTRIBUI PARA

- ◆ Estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, orientando a sempre proceder de acordo com os nossos Valores e Princípios Éticos, norteadando nossas ações e decisões; e;
- ◆ A manutenção de imagem como entidade sólida e confiável perante seus clientes, terceiros, colaboradores e a sociedade em geral.

# O QUE NOS MOVE



## MISSÃO

Satisfazer as necessidades de nossos clientes com qualidade e eficiência, buscando crescer de forma ética, com qualidade técnica e relações comerciais sólidas e bem sucedidas.

## VISÃO

Consolidar sua atuação como empresa de vanguarda na prestação de serviços de consultoria, engenharia e gerenciamento; ampliar nosso escopo de serviços e superar cada vez mais as expectativas dos nossos clientes.

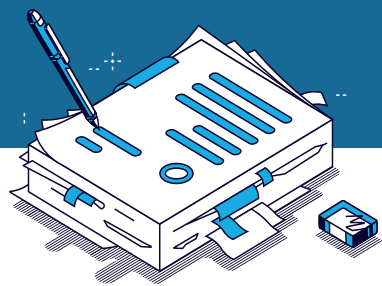
## VALORES

**Qualidade** na prestação de serviços e atendimento de demandas.

**Eficiência** na busca de solução dos problemas de nossos clientes.

**Compromisso** com nossos clientes, quanto a qualidade de nossos serviços e atendimento dos prazos estabelecidos; com nossos colaboradores, através da manutenção de um ambiente de trabalho saudável e sem riscos; e com o meio ambiente, através de ações que colaborem na minimização de impactos.

**Ética e compliance** (conformidade e não conformidade) em nossas relações comerciais e profissionais.



## GESTÃO INTEGRADA DA QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

**Desenvolver** seus serviços com qualidade;

**Utilizar racionalmente** os recursos naturais e prevenção da poluição com as melhores ferramentas;

**Atender aos requisitos legais e normativos**, considerando sempre os aspectos e impactos ambientais e condições de trabalho seguras e saudáveis em nossas atividades;

**Buscar, constantemente, a satisfação e superação das expectativas dos clientes**, fortalecendo parcerias com fornecedores e desenvolvendo a consciência da sustentabilidade em nossos colaboradores;

**Combater e evitar todas as formas de corrupção** nos países em que atua.

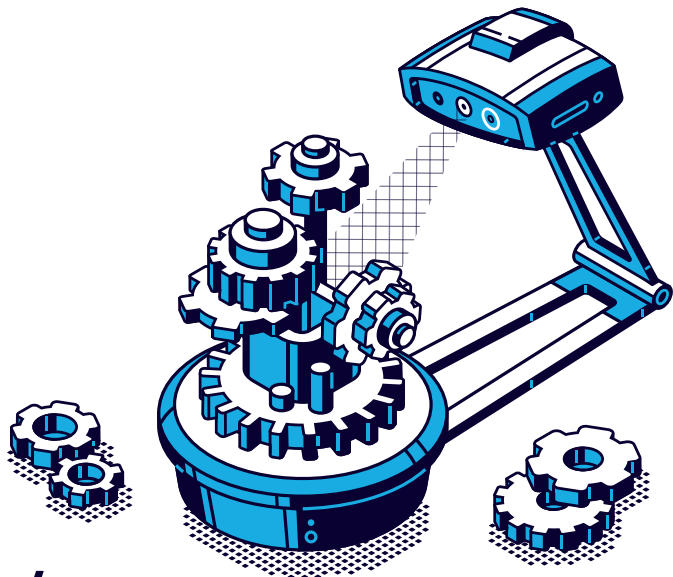
Portanto, entendemos que os elementos de conduta e ética apresentados neste documento refletem o compromisso da empresa com sua rede de relacionamento, com o cumprimento da legislação vigente, com seu Sistema de Gestão Integrada da Qualidade (SGI) e com os princípios do Pacto Global da ONU.

# QUEM DEVE RESPEITAR



Todos os prestadores de serviços que atuem em nome da **STCP**. Deverão ser informados sobre o conteúdo e a abrangência deste **Código de Conduta e Ética** e se comprometer a cumprir toda a legislação anticorrupção vigente aplicável, sendo vedada a contratação de Terceiros que não aceitem previamente esta condição.

Todos devem pautar suas condutas pelos princípios e valores difundidos nesse **Código** e demais políticas da **STCP**, agindo de forma ética e transparente, dentro dos limites de suas atribuições.



# COMO DEVEMOS AGIR



## DIREITOS HUMANOS

A partir da Declaração Universal de Direitos Humanos, nos comprometemos a apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e assegurar-se da não violação destes direitos.

- Respeite os direitos humanos e não admita nenhuma forma de exploração, desrespeito ou violação de direitos em nossas atividades;
- Não tolere qualquer forma de discriminação ou assédio;
- Atenda aos clientes com profissionalismo, cordialidade, proatividade e agilidade, valorizando seus interesses, tempo e opiniões;
- Adote políticas e práticas destinadas a prevenir e combater as formas degradantes de trabalho (infantil, forçado, escravo, entre outros).

## COMPROMISSOS NO TRABALHO

Em defesa da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, nos comprometemos em apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, abolir efetivamente o trabalho infantil e eliminar a discriminação no emprego.

A gestão da STCP está alinhada aos compromissos deste Código e nas diretrizes de sustentabilidade, gestão de pessoas, performance, sistema de remuneração, gestão de riscos, controles financeiros, auditoria, compliance, controles internos e segurança do trabalho;



Nossos contratos evidenciam os direitos e deveres das partes, salientando eventuais riscos existentes.

## COMPROMISSOS COM O MEIO AMBIENTE

Em apoio a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, nos comprometemos a apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais, desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental e incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

- Adote diretrizes e práticas de sustentabilidade empresarial;
- Não tolere descumprimentos às legislações, ou ações que causem danos ao meio ambiente;
- Tenha como princípio o atendimento aos requisitos legais e normativos, considerando os aspectos e impactos ambientais e condições de trabalho seguras e saudáveis em nossas atividades;
- Adote os preceitos do consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc., e pratique a coleta seletiva.
- Defenda propostas preventivas e ambientalmente responsáveis nos projetos.
- Priorize opções e elaborações que visem redução na emissão dos GEE;
- Defenda abordagens e propostas preventivas e ambientalmente responsáveis;





## ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E ANTICORRUPÇÃO

Em conformidade com a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, nos comprometemos a combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

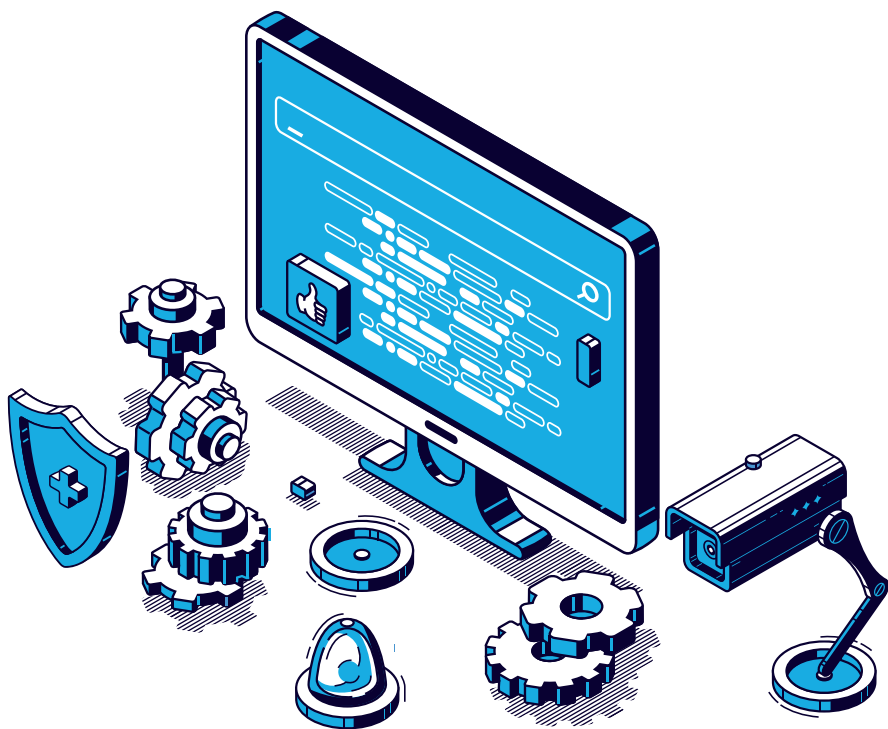
- Não utilize qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento em nossas operações e negócios;
- Forneça de modo claro e transparente, as informações que nossa rede de relacionamento necessita para tomar decisões;
- Cumpra as leis, as normas e os regulamentos dos países onde atuamos em todas as instâncias;
- Adote políticas e práticas destinadas à prevenção e combate a toda forma de pagamento ou recebimento ilícito ou obtenção de vantagens pessoais ou privilégios, fraudes, lavagem de dinheiro, potenciais conflitos de interesses, entre outros aspectos;
- Proteja as informações não públicas (restritas, confidenciais e internas) visando evitar que seu vazamento prejudique a STCP e seu público de relacionamento;
- Não tolere qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento;
- Não ofereça concessões ou autorizações, para aceitar ou receber qualquer tipo de benefício, pagamento, vantagem, privilégio, presente, entretenimento ou hospitalidade que possa ser interpretado como vantagem indevida, propina, suborno ou pagamento em virtude da infração de qualquer lei, incluindo pagamentos impróprios e/ou ilícitos a agentes públicos;

- Respeite a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes e agimos segundo os preceitos da livre concorrência e, nesse sentido, não atuamos com: truste, uso de informações privilegiadas, omissão de fatos relevantes, manipulação da boa-fé, espionagem, entre outros;

# RESPONSÁVEIS PELO CÓDIGO

Todos são responsáveis por garantir que este Código de Conduta seja cumprido, devem agir em conformidade e comunicar a suspeita ou o conhecimento de violação de suas diretrizes.

A gestão deste Código de Conduta é feita pela presidência da STCP e pelo Comitê de Conduta.



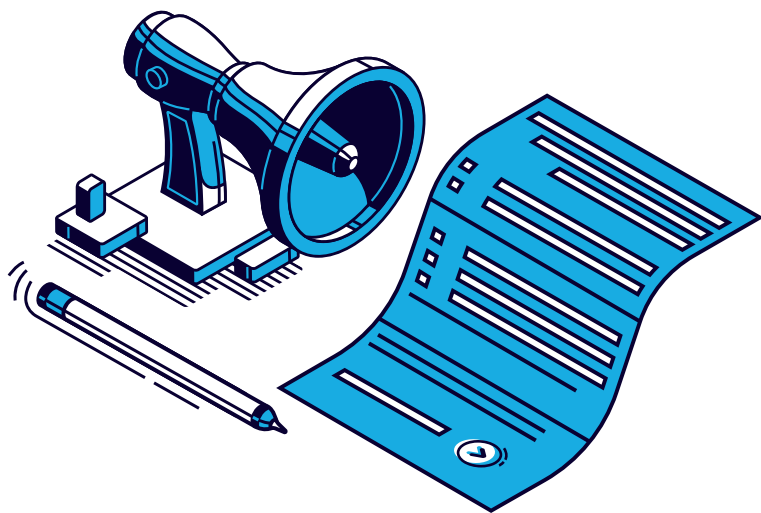
# COMO COMUNICAR VIOLAÇÕES

Sempre que presenciar ou suspeitar de alguma violação ao Código, é sua responsabilidade reportar o ocorrido ao Comitê. Dessa forma, prezaremos para que nossa empresa se mantenha dentro dos padrões de ética e integridade.

## COMITÊ DE CONDUTA

O Comitê de Conduta estará disponível para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao cumprimento do disposto neste Código.

- E-mail: [controladoria@stcp.com.br](mailto:controladoria@stcp.com.br)
- Correspondência: Rua Euzébio da Motta, 450, CEP: 80.530-260, aos cuidados do Comitê de Conduta.





## REFERÊNCIAS

- Lei nº 10406/2002 Código Civil Brasileiro
- Lei nº 8666/1993 Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção, de 01 de agosto de 2013.
- Lei nº 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa
- Pacto Global da ONU - 10 Princípios do Pacto Global

## LEMBRE-SE

- ◆ A reputação da STCP é construída pelas nossas atitudes e pelas decisões que tomamos diariamente. Por isso, nossas ações devem estar sempre alinhadas com o nosso Código de Conduta e Ética e os Valores da STCP.
- ◆ Cuidar da reputação e da integridade da STCP é responsabilidade de todos nós.